

C M TURISMO LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

folha: 2 de 3

outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

000171

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá a **MARCOS ANTONIO CZERWINSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DECIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

EM ORIGINAL

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Katiana

[Handwritten signature]

61

54

[Handwritten initials]

C M TURISMO LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

folha: 3 de 3

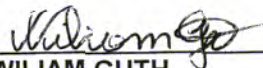
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

000172

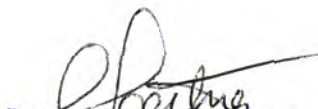
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

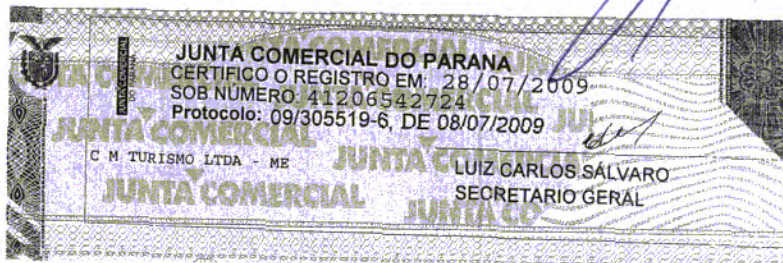
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 01 de Julho de 2009


WILIAM GUTH


MARCOS ANTONIO CZERWINSKI


Gilmar T. Gaefner
RG 3.000.873-1
28 JUL 2009



COPIA NÃO É ORIGINAL
02
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2307/2017 de 03/04/2017

UJ

EM
SK EB

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
C M TURISMO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.530.478/0001-87
NIRE 412.0654272-4

folha 1 de 1

000173

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILIAM GUTH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Machado-PR, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 036.908.549-38, portador da carteira de identidade RG nº. 6.991.649-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, São Jorge, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **MARCOS ANTONIO CZERWINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Porto União - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 022.009.229-06, portador da carteira de identidade RG nº. 6.916.418-8 II-PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **C M TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.478/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0654272-4 em 28/07/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIMA DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Transporte escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **C M TURISMO LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Av. Presidente Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

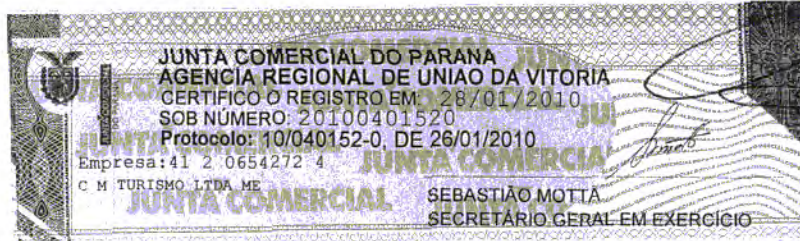
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILIAM GUTH	1,00	200	200,00
MARCOS ANTONIO CZERWINSKI	99,00	19800	19.800,00
TOTAL	100,00	20000	20.000,00

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em três (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

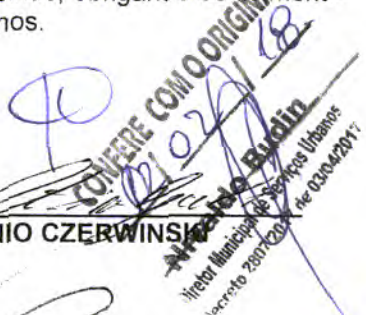
União da Vitoria-PR, 25 de Janeiro de 2010

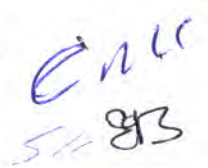

WILIAM GUTH


MARCOS ANTONIO CZERWINSKI




Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR




511 813

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
C M TURISMO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.530.478/0001-87
NIRE 412.0654272-4

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

000174

1) **MARCOS ANTONIO CZERWINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Porto União SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 022.009.229-06, portador da carteira de identidade RG nº. 6.916.418-8 II-PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **WILIAM GUTH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Machado-PR, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 036.908.549-38, portador da carteira de identidade RG nº. 6.991.649-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, São Jorge, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **C M TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.478/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0654272-4 em 28/07/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20100401520 em 28/01/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANTONIO CZERWINSKI**, brasileiro, natural de Cruz Machado-PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº957.618.459-20, portador da carteira de identidade civil nº 201.021/II-SC, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **WILIAM GUTH**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200 (duzentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao ingressante **ANTONIO CZERWINSKI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO CZERWINSKI	99.00	19800	19.800,00
ANTONIO CZERWINSKI	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **C M TURISMO LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **C M TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, fica alterado para Av. Pres. Getulio Vargas, 510, Centro, CEP: 84620-000 Cruz Machado-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de alteração, os sócios **consolidar** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 01 / 18

GAB
Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

62
C M
SK
913

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
C M TURISMO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.530.478/0001-87
NIRE 412.0654272-4**

folha 2 de 4

**CONSOLIDAÇÃO
C M TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
CNPJ/MF: 10.530.478/0001-87
NIRE: 412.0654272-4**

000175

1) MARCOS ANTONIO CZERWINSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Porto União SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 022.009.229-06, portador da carteira de identidade RG nº. 6.916.418-8 II-PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) ANTONIO CZERWINSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Machado-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 957.618.459-20, portador da carteira de identidade RG nº. 201.021 II-SC, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **C M TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME**, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, 510, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.478/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0654272-4 em 28/07/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20100401520 em 28/01/2010.

CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 01 / 18

GB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **C M TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME** e têm sede e domicílio na Av. Pres. Getulio Vargas, 510, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2008 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte escolar.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO CZERWINSKI	99.00	19800	19.800,00
ANTONIO CZERWINSKI	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORIGINAL **Graziela Braun**

C M TURISMO LTDA - ME 31 / 01 / 18
CNPJ/MF N.º 10.530.478/0001-87
NIRE 412.0654272-4

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCOS ANTONIO CZERWINSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

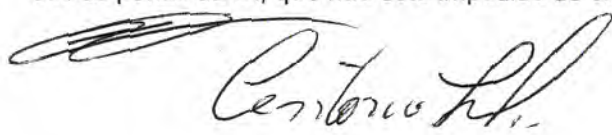
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

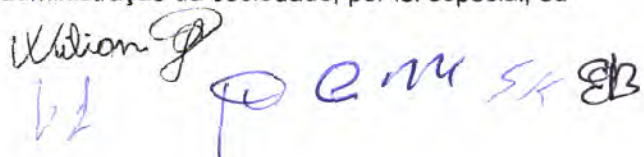
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
C M TURISMO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.530.478/0001-87
NIRE 412.0654272-4

000177

folha 4 de 4

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

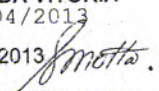
Cruz Machado-PR, 04 de abril de 2013.


MARCOS ANTONIO CZERWINSKI

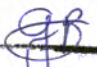

WILIAM GUTH


ANTONIO CZERWINSKI


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013
SOB NUMERO: 20131919431
Protocolo: 13/191943-1, DE 04/04/2013
Empresa: 41 2 0654272 4
M TRANSPORTE ESCOLAR ME
18 APR. 2013


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 01 / 18

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

uf

em

SK RB

C M TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ Nº 10.530.478/0001-87
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 510 - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR

000178

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS NOS TERMOS DO ART
4º, VII DA LEI Nº 10520/02

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

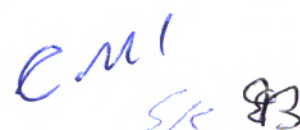
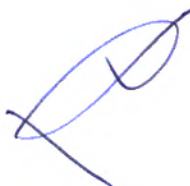
O representante legal da empresa **C M TRANSPORTE ESCOLAR LTDA -ME**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **09/2018**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado, 29 de janeiro de 2018.



MARCOS ANTONIO CZERWINSKI
EMPRESARIO



C M TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ Nº 10.530.478/0001-87
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 510 - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR

000179

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

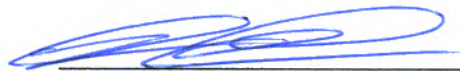
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 09/2018

A empresa **C M TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **10.530.478/0001-87**, por intermédio de seu representante legal Sr MARCOS ANTONIO CZERWINSKI, portador do documento de Identidade sob nº 6.916.418-8, inscrito no CPF nº 022.009.229-06, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 29 de janeiro de 2018.


MARCOS ANTONIO CZERWINSKI
EMPRESARIO



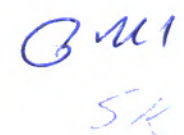
















GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000130

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C M TRANSPORTE ESCOLAR ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0654272-4	10.530.478/0001-87	02/12/2008	01/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GETÚLIO VARGAS, 510, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCOS ANTONIO CZERWINSKI 022.009.229-06	19.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANTONIO CZERWINSKI 957.618.459-20	200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/04/2013	Número: 20131919431	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 29 de janeiro de 2018

18/050123-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180501232 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 29/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

lt

em sk QB